



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº37/2021

ZELIA FATIMA

DO

NASCIMENTO:4

6777890610

Assinado de forma digital por ZELIA
FATIMA DO NASCIMENTO:46777890610
Dados: 2021.02.17 14:27:55 -03'00'

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº37/2021, QUE ENTRE
SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE -
FUNESA E A EMPRESA CASSIFLEX LTDA - ME**

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE – FUNESA**, fundação pública de direito privado integrante da Administração Pública do Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ/ MF sob o n.º 10.437.005/0001-30, com sede na Travessa Basílio da Rocha nº 33/49, CEP 49055-100, Bairro Getúlio Vargas, Aracaju-SE, neste ato representada por sua Diretora-Geral, Srª **LAVÍNIA ARAGÃO TRIGO DE LOUREIRO**, brasileira, inscrita do CPF nº: 967.304.395-72 e portadora do RG nº: 1.361.485 SSP-SE, residente e domiciliada em Aracaju-SE, e por seu Diretor Administrativo Financeiro, Sr. **FERNANDO JOSÉ CHAGAS JÚNIOR**, inscrito no CPF nº: 533.358.485-00 e portador do RG nº 841.307 SSP/SE, doravante designada **UNIDADE GERENCIADORA**, e, do outro lado, a empresa **CASSIFLEX LTDA - ME**, com sede a Avenida Humberto de Almeida, 445, bairro São José, Cássia/MG, CEP: 37.980-000, inscrita no CNPJ nº 04.901.171/0001-42, neste ato representada por sua sócia administradora, a Srª **ZELIA FATIMA DO NASCIMENTO**, inscrita no CPF nº 467.778.906-10, doravante designada **BENEFICIÁRIA DA ATA**, mediante as cláusulas e condições do edital de Pregão Eletrônico FUNESA nº 19/2020 e seus anexos, acordam o conteúdo da presente ata de registro de preços, em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para aquisição de instrumentais odontológicos, diante da necessidade imediata, para atender aos CEOs - Centros de Especialidades Odontológicas de responsabilidade da FUNESA, conforme especificações constantes do Termo de Referência, parte integrante da ATA, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. O BENEFICIÁRIO DA ATA ficará obrigado a atender a todos os pedidos efetuados pela UNIDADE GERENCIADORA durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, mesmo que a entrega deles decorrente esteja prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. O BENEFICIÁRIO DA ATA, em caso de contratação, deverá iniciar o fornecimento dos produtos de acordo com os prazos constantes do Termo de Referência, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, considerando o horário de expediente do órgão contratante.

2.2. O recebimento do objeto licitado dar-se-á nos termos do art. 73, inciso II e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93.

2.3 O recebimento, provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade do BENEFICIÁRIO DA ATA pelos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho dos bens fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O valor global desta ATA é de até R\$ 17.033,00 (dezesete mil e trinta e três reais).



32. Os valores unitários dos bens registrados são os constantes da tabela abaixo:

Lote	Nome Básico	Marca/ Modelo	Unidade	Qnt.	Preço unt.	Preço Total
14	ALAVANCA APEXO KIT	CASSIFLEX	KITs	50	R\$ 65,00	R\$ 3.250,00
15	ALAVANCA POTT DIREITA	CASSIFLEX	PÇ	10	R\$ 22,50	R\$ 225,00
16	ALAVANCA POTT ESQUERDA	CASSIFLEX	PÇ	10	R\$ 22,50	R\$ 225,00
22	ALVEOLÓTOMO LUER CURVO	CASSIFLEX	PÇ	20	R\$ 68,00	R\$ 1.360,00
84	BRUNIDOR N°33	CASSIFLEX	PÇ	10	R\$ 6,00	R\$ 60,00
85	CABO PARA ESPELHO BUCAL N° 05	CASSIFLEX	PÇ	150	R\$ 2,50	R\$ 375,00
86	CABO PARA BISTURI N° 03	CASSIFLEX	PÇ	30	R\$ 7,00	R\$ 210,00
89	CALCADOR HOLLEMBACK N°2	CASSIFLEX	PÇ	20	R\$ 5,00	R\$ 100,00
98	CINZEL DE OSCHENBEIN N° 01	CASSIFLEX	PÇ	20	R\$ 20,00	R\$ 400,00
99	CINZEL DE OSCHENBEIN N° 02	CASSIFLEX	PÇ	20	R\$ 20,00	R\$ 400,00

ZELIA FATIMA DO
NASCIMENTO:467778
90610

Assinado de forma digital por
ZELIA FATIMA DO
NASCIMENTO:46777890610
Dados: 2021.02.17 14:28:30 -03'00'



GOVERNO DE SERGIPE
FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE



105	CURETA DE LUCAS Nº 84/85	CASSIFLEX		PÇ	30	R\$ 5,50	R\$ 165,00
106	CURETA DE LUCAS Nº 86/87	CASSIFLEX		PÇ	30	R\$ 5,50	R\$ 165,00
119	DESCOLADOR MOLT Nº 2-4	CASSIFLEX		PÇ	30	R\$ 10,00	R\$ 300,00
120	DESCOLADOR MOLT Nº 9	CASSIFLEX		PÇ	30	R\$ 10,00	R\$ 300,00
124	ESCULPIDOR PKT	CASSIFLEX		KITs	20	R\$ 22,50	R\$ 450,00
127	ESPÁTULA DE MANIPULAÇÃO Nº 24	CASSIFLEX		PÇ	70	R\$ 6,50	R\$ 455,00
128	ESPÁTULA DE MANIPULAÇÃO Nº 36	CASSIFLEX		PÇ	30	R\$ 6,50	R\$ 195,00
129	ESPÁTULA DUPLA PARA CIMENTO Nº 72	CASSIFLEX		PÇ	30	R\$ 6,50	R\$ 195,00
130	ESPÁTULA PARA CERA Nº 31	CASSIFLEX		PÇ	30	R\$ 6,50	R\$ 195,00
131	ESPÁTULA PARA CERA Nº 07	CASSIFLEX		PÇ	30	R\$ 6,50	R\$ 195,00
132	ESPÁTULA PARA INSERÇÃO DE RESINA Nº 1	CASSIFLEX		PÇ	100	R\$ 6,50	R\$ 650,00

ZELIA FATIMA DO
NASCIMENTO:4677

Assinado de forma digital por
ZELIA FATIMA DO
NASCIMENTO:46777890610
Dados: 2021.02.17 14:28:51



133	ESPELHO BUCAL Nº5	CASSIFLEX	PÇ	700	R\$ 10,42	R\$ 208,40
210	PERFURADOR DE AINSWORTH	CASSIFLEX	PÇ	35	R\$ 68,00	R\$ 2.380,00
213	PINÇA CLÍNICA Nº 5	CASSIFLEX	PÇ	100	R\$ 7,00	R\$ 700,00
231	PORTA MATRIZ TOFFLEMIRE ADULTO	CASSIFLEX	PÇ	10	R\$ 19,23	R\$ 192,30
232	PORTA MATRIZ TOFFLEMIRE INFANTIL	CASSIFLEX	PÇ	10	R\$ 19,23	R\$ 192,30
241	SERINGA CARPULE COM REFLUXO ARTICULADA	CASSIFLEX	PÇ	50	R\$ 25,50	R\$ 1.275,00
245	SONDA EXPLORADORA RETA Nº 47	CASSIFLEX	PÇ	10	R\$ 5,50	R\$ 55,00
246	SONDA MILIMETRADA WILIAMS	CASSIFLEX	PÇ	30	R\$ 9,00	R\$ 270,00
253	TESOURA IRIS CURVA	CASSIFLEX	PÇ	70	R\$ 13,50	R\$ 945,00
254	TESOURA IRIS RETA	CASSIFLEX	PÇ	70	R\$ 13,50	R\$ 945,00

CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE DA ATA

4.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, condicionado à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.

4.1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida.

ZELIA FATIMA DO

NASCIMENTO:46777890610

Assinado de forma digital por ZELIA

FATIMA DO

NASCIMENTO:46777890610



sendo assegurado ao BENEFICIÁRIO DA ATA a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

4.1.1.1. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo BENEFICIÁRIO DA ATA, quando o preço decorrente de procedimento de licitação específico for igual ou superior ao registrado.

4.2. Os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas no Edital de licitação, obedecido ao disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

5.1. Constituem obrigações da UNIDADE GERENCIADORA:

5.1.1. Gerenciar a presente Ata de Registro de Preços, indicando, sempre que solicitado, o nome do BENEFICIÁRIO DA ATA, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações do objeto registrado;

5.1.2. Encaminhar cópia da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes;

5.1.3. Observar para que, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, sejam mantidas por parte do BENEFICIÁRIO DA ATA todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas;

5.1.4. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de Preços Registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

5.1.5. Consultar o BENEFICIÁRIO DA ATA quanto ao interesse no fornecimento do objeto registrado a órgão ou entidade de outra esfera de Governo que externar a intenção de aderir à presente Ata de Registro de Preços;

5.1.6. Comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente Ata de Registro de Preços.

5.2. Constituem obrigações do BENEFICIÁRIO DA ATA:

5.2.1. Assinar a Ata de Registro de Preços, e assinar o contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2.2. Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, quanto à aceitação ou não do fornecimento a órgão ou entidade de outra esfera de Governo que venha a manifestar o interesse de aderir à presente Ata de Registro de Preços.

5.2.3. No caso de contratação:

5.2.3.1. Entregar o objeto registrado obedecendo às especificações e as quantidades previstas no Anexo Único desta Ata de Registro de Preços;

5.2.3.2. Oferecer o objeto registrado com garantia de 5%, contados da data do seu recebimento definitivo;

5.2.3.3. Manter, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.2.3.4. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

5.2.3.5. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela UNIDADE GERENCIADORA referentes às condições firmadas na presente Ata de Registro de Preços;

5.2.3.6. Ressarcir os danos causados diretamente à Administração ou a terceiros durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, os eventuais prejuízos causados por ineficiência ou



irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;

5.2.3.7. Realizar, sob suas expensas, a entrega do objeto registrado, nos prazos fixados, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento;

5.2.3.8. Observar para transporte, seja ele de que tipo for, as normas adequadas relativas a embalagens, volumes, etc.;

5.2.3.9. Responder por todos os encargos fiscais e comerciais resultantes desta contratação.

5.2.3.9.1. A inadimplência do BENEFICIÁRIO DA ATA, com referência aos encargos estabelecidos no subitem anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração Pública, nem pode onerar o objeto registrado.

CLÁUSULA SEXTA – DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO:

6.1. O BENEFICIÁRIO DA ATA deve apresentar, após a entrega do objeto registrado, nota fiscal, emitidas e entregues ao gestor responsável, para fins de liquidação e pagamento, acompanhada da comprovação de regularidade junto à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal de seu domicílio ou sede, bem como perante a Justiça do Trabalho.

6.3. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data do recebimento definitivo, mediante ordem bancária creditada em conta corrente do BENEFICIÁRIO DA ATA.

6.4. Nenhum pagamento será efetuado ao BENEFICIÁRIO DA ATA na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:

6.4.1. Recebimento definitivo dos bens de conformidade com o disposto na Cláusula segunda;

6.4.2. Apresentação da documentação discriminada no item 6.1. desta cláusula.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

7.1 Os preços poderão ser revistos, por solicitação do BENEFICIÁRIO DA ATA, na hipótese de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro desta Ata de Registro de Preços.

7.2. A cada pedido de revisão de preço, deverá o BENEFICIÁRIO DA ATA comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos.

7.3. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a UNIDADE GERENCIADORA adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanham o pedido, pesquisa de mercado junto as empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, utilizando-se, ainda, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 15 (quinze) dias.

7.4. É vedado ao BENEFICIÁRIO DA ATA interromper o fornecimento do objeto registrado enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeito às sanções previstas nesta Ata de Registro de Preços e no Edital de licitação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES:

8.1. O descumprimento do pactuado na Ata ou na Ordem de Fornecimento enseja a aplicação das sanções estabelecidas no Edital.

ZELIA FATIMA DO
NASCIMENTO:46777

Assinado de forma digital por
ZELIA FATIMA DO
NASCIMENTO:46777890610
Data: 2021.02.17 14:20:00 -03'00'



8.2 Caberá ao Órgão Gerenciador aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as sanções decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1. Os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços serão cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

9.1.1. Por iniciativa da UNIDADE GERENCIADORA, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o BENEFICIÁRIO DA ATA:

9.1.1.1. Descumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;

9.1.1.2. Não atender o prazo da ordem de fornecimento, sem justificativa aceitável;

9.1.1.3. Não aceitar reduzir os preços registrados, na hipótese de estes se tornarem superiores àqueles praticados no mercado;

9.1.1.4. Houver razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

9.1.1.5. Der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente desta Ata de Registro de Preços;

9.1.1.6. Incorrer em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente desta Ata de Registro de Preços;

9.1.2. A pedido do BENEFICIÁRIO DA ATA, quando comprovada a ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrente de caso fortuito ou de força maior.

9.1.2.1. A solicitação do BENEFICIÁRIO DA ATA para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, assegurada defesa prévia, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993.

9.1.3. Por acordo entre as partes, quando o BENEFICIÁRIO DA ATA, mediante solicitação por escrito aceita pela Administração, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do edital que deu origem ao Registro de Preços ou de cumprir as cláusulas e condições desta Ata de Registro de Preços.

9.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita pessoalmente ou por correspondência, Aviso de Recebimento (AR), juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

9.2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do BENEFICIÁRIO DA ATA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o Preço Registrado na data de publicação na imprensa oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA:

10.1. O presente contrato fundamenta-se:

10.1.1. Na Lei Federal n.º 10.520/2002, no Decreto Estadual n.º 26.531/2009;

10.1.2. Na Lei Complementar n.º 123/2006, na Lei Estadual n.º 6.206/2007;

10.1.3. No Decreto Estadual n.º 26.533/2009;

10.1.4. No Decreto Estadual n.º 24.912/2007;

10.1.5. No Decreto n.º 25.728/2008;

ZELIA FATIMA
DO
NASCIMENTO:46
77800610

Assinado de forma digital
por ZELIA FATIMA DO
NASCIMENTO:46778906
10
Dados: 2021.02.17



10.1.6. Na Lei Federal nº 8.666/1993, na Lei Estadual nº 5.848/2006;

10.1.7. Na Lei Federal nº 8.078/1990.

10.2. A presente Ata de Registro de Preços vincula-se aos termos do Processo nº 594/2020-COMPRAS.GOV-FUNESA, especialmente:

10.2.1. Ao edital do Pregão Eletrônico nº 19/2020;

10.2.2. Ao Parecer PROJU FUNESA nº 107/2020;

10.2.3. À proposta vencedora da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1. A contratação com o BENEFICIÁRIO DA ATA, após a indicação pela UNIDADE GERENCIADORA do Registro de Preços, será formalizada pelo órgão contratante, por intermédio de termo de contrato, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme o disposto no art. 62 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

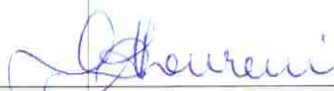
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO:

12.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Aracaju - SE, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, UNIDADE GERENCIADORA e BENEFICIÁRIO DA ATA.

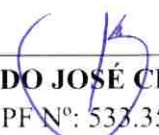
Aracaju/SE, em 26 de Fevereiro de 2021.

UNIDADE GERENCIADORA


LAVÍNIA ARAGÃO TRIGO DE LOUREIRO

CPF Nº: 967.304.395-72

DIRETORA GERAL- FUNESA


FERNANDO JOSÉ CHAGAS JÚNIOR

CPF Nº: 533.358.485-00

DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

BENEFICIÁRIA DA ATA

**ZELIA FATIMA DO
NASCIMENTO:467778
90610**

Assinado de forma digital por

ZELIA FATIMA DO

NASCIMENTO:46777890610

Dados: 2021.02.17 14:30:52 -03'00'

ZELIA FATIMA DO NASCIMENTO

CPF n.º 467.778.906-10

CASSIFLEX LTDA - ME

segunda-feira, 01 de Março de 2021 Aracaju - Sergipe

Diário Oficial

Nº 28.617

14

Emdagro

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA DO DESENVOLVIMENTO
AGRÁRIO E DA PESCA

EXTRATO DO 7º ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2017

CONTRATANTE - EMDAGRO - Empresa de Desenvolvimento Agropecuário de Sergipe.
CONTRATADA - FRANCA SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como finalidade a prorrogação de prazo do contrato, bem como a repactuação do valor.
Em virtude da repactuação, a valor mensal do contrato originário passará a ser de R\$ 71.797,39 (Setenta e um mil, setecentos e noventa e sete reais e trinta e nove centavos).
VIGÊNCIA - Por força do presente instrumento, o contrato ora aditado fica prorrogado por mais 09 (nove) meses, com início de vigência a partir de 11 de fevereiro de 2021.
Os recursos para pagamento das despesas do presente correrão por conta da seguinte classificação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	CLASS. FUNC. PROGRA-MÁTICA	PROJ. OU ATIVID.	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE REC.
17.301	20.122.0037	49/53	3.3.90.37	0270/0101

Notas de empenho nº 2021NE000053 e 2021NE000094, emitidas em 04/01/2021.

JEFFERSON FEITOZA DE CARVALHO
Diretor Presidente

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA DO DESENVOLVIMENTO
AGRÁRIO E DA PESCA

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2020

CONTRATANTE - EMDAGRO - Empresa de Desenvolvimento Agropecuário de Sergipe.
CONTRATADA - VERDE PLANEJAMENTOS E SERVIÇOS LTDA.
OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo tem como finalidade ampliar o quantitativo e o qualificação dos serviços de terceirização de mão-de-obra prestados pela empresa CONTRATADA em favor da EMDAGRO, considerando a necessidade de modificação do projeto básico, para melhor adequação técnica aos seus objetivos, de acordo com Processo nº 017.201.00.345/2021-4 e projeto básico atualizada que integra este contrato independente de transcrição.
VIGÊNCIA - A presente alteração contratual surtirá os efeitos a partir de 01/03/2021 e fica mantido o prazo de vigência do contrato primitivo.
Em virtude da alteração contratual, o preço mensal do contrato originário passará a ser R\$ 120.833,82 (Cento e vinte mil, oitocentos e trinta e três reais e oitenta e dois centavos), perfazendo a presente contratação o valor anual de R\$ 1.450.005,84 (um milhão, quatrocentos e cinquenta mil e cinco reais e oitenta e quatro centavos).
Os recursos para pagamento das despesas do presente correrão por conta da seguinte classificação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	C. FUNC. PROG.	PROJ. OU ATIV.	ELEM. DESP.	FONTE DE REC.
17.301	20.122.0037	49/53	3.3.90.37	0101/0270

Notas de empenho nº 2021NE000092 e 2021NE000093, emitidas em 04/01/2021.

JEFFERSON FEITOZA DE CARVALHO
Diretor Presidente

Emgetis



Termos de Cessão de Direito de Uso de 2021 do Domínio: se.gov.br; Órgão Cedente: **EMGETIS**.
Objeto: Cessão de uso, a título gratuito, do domínio do site se.gov.br; Vigência: Data da assinatura e término de acordo com o Termo de Posse.

Nº	CESSIONÁRIO(A)
059	Câmara - NOSSA SENHORA DE LOURDES
069	Câmara - CANHOBA

Fapitec

GOVERNO DE SERGIPE
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E À INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DO ESTADO DE SERGIPE - FAPITEC/SE.
2º TERMO ADITIVO AOS TERMOS DE CONCESSÃO- EDITAL FAPITEC/SE/FUNTEC Nº 04/2018 I-Concedente: Fundação de Apoio à Pesquisa e à Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe-FAPITEC/SE.

Pesquisador (a)	Instituição	Data de assinatura	Vigência do projeto
Álvaro Silva Lima	ITP	01/02/2021	01/08/2018 à 30/9/2021
Cleide Mara Faria Soares	ITP	01/02/2021	01/08/2018 à 30/9/2021
Daniilo Santos Souza	UFS	01/02/2021	01/08/2018 à 30/9/2021
Gladston Rafael de Arruda Santos	UFS	01/02/2021	01/08/2018 à 30/9/2021
Luciane Pimenta Cruz Romão	UFS	01/02/2021	01/08/2018 à 30/9/2021
Silvanio Silverio Lopes da Costa	UFS	01/02/2021	01/08/2018 à 30/9/2021

III- Permanecem inalterados e em vigor os demais itens e condições dos Termos de Concessão acima mencionados. IV- **Base Legal:** Lei nº 8.666/93 e a posteriores alterações, em especial os artigos 116, 54 e seguintes.

Aracaju/SE, 26 de fevereiro de 2021.

Ronaldo Botelho Guimarães
Diretor-Presidente da FAPITEC/SE em Exercício

Funcap/Se

GOVERNO DE SERGIPE
FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE APERIPÊ DE SERGIPE

PORTARIA Nº. 025/2021
De 24 de fevereiro de 2021

Concede Licença Prêmio ao Operador de Som e Imagem, Categoria M-1, Padrão J, do Grupo Ocupacional Administração Geral do Quadro Permanente de Pessoal Efetivo do Poder Executivo.

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE APERIPÊ DE SERGIPE - FUNCAP/SE, no uso das suas atribuições legais e regulamentares, de acordo com disposto no Art. 14, inciso IV da Lei nº 8.505, de 04 de janeiro de 2019, e de acordo com a Lei nº 2.148/77 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe) resolve;

CONCEDER,

Três (03) meses de Licença Prêmio a **CARLOS CÉSAR DOS SANTOS**, RG nº 574.716/ SSP-SE e CPF nº 345.603.945-04, Operador de Som e Imagem, Categoria M-1, Padrão J, do Grupo Ocupacional Administração Geral do Quadro Permanente de Pessoal Efetivo do Poder Executivo, lotado na Fundação de Cultura e Arte Aperipê de Sergipe, correspondente ao período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2019.

Essa portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

MARIA CONCEIÇÃO VIEIRA SANTOS
Diretora-Presidente

FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE APERIPÊ DE SERGIPE - FUNCAP/SE

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE APERIPÊ DE SERGIPE - FUNCAP/SE
OBJETIVO: Desenvolver atividade que estejam relacionadas com a sua formação profissional - pedagógica, sem vínculo empregatício.
CARGA HORÁRIA: 20 (vinte) horas semanais
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 18201 PROGRAMAÇÃO DE TRABALHO 24.122.0047.2439.0000 -
NATUREZA DE DESPESA 3.3.90.36 - FONTE DE RECURSO 01.01000000
REMUNERAÇÃO: Bolsa de Complementação Educacional/SEFAZ

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTAGIO Nº003/2021
ESTAGIÁRIO: TAYNARA FERREIRA RODRIGUES

NÍVEL: SUPERIOR
VIGÊNCIA: 01/02/2021
INSTITUIÇÃO: UNIVERSIDADE TIRADENTES - UNIT

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTAGIO Nº004/2021
ESTAGIÁRIO: JOFLAN DE SOUZA ALMEIDA

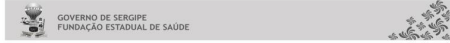
NÍVEL: SUPERIOR
VIGÊNCIA: 04/02/2021
INSTITUIÇÃO: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE - UFS

TERMO DE RESCISÃO DE ESTAGIO
ESTAGIÁRIO: MYRELLY BIANKA ARAUJO DE OLIVEIRA

NÍVEL: SUPERIOR
VIGÊNCIA: 01/02/2021
INSTITUIÇÃO: UNIVERSIDADE TIRADENTES - UNIT

Maria Conceição Vieira Santos
Diretora-Presidente

Fundação Estadual de Saúde



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2021

EMPRESA: CASSIFLEX LTDA - ME
CNPJ: 04.901.171/0001-42.
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 19/2020.
Objeto: Registro de preços para aquisição de instrumentais odontológicos.
Vigência: 26/02/2021 a 25/02/2022.

Lote	Nome Básico	Marca/Modelo	Unidade	Qtd.	Preço unit.	Preço Total
14	ALCANÇA-APÊDO KIT	CASSIFLEX	KITs	50	R\$ 65,00	R\$ 3.250,00
15	ALCANÇA-POTT DIREITA	CASSIFLEX	PÇ	10	R\$ 22,50	R\$ 225,00
16	ALCANÇA-POTT ESQUERDA	CASSIFLEX	PÇ	10	R\$ 22,50	R\$ 225,00

22	AUIBOLOMO LITER CURVO	CASSIFLEX	PÇ	20	R\$ 68,00	R\$ 1.360,00
84	BRUNDO Nº 33	CASSIFLEX	PÇ	10	R\$ 6,00	R\$ 60,00
85	CABO PARA ESPELHO BUCAL Nº 65	CASSIFLEX	PÇ	150	R\$ 2,50	R\$ 375,00
86	CABO PARA BIFURCO Nº 03	CASSIFLEX	PÇ	30	R\$ 7,00	R\$ 210,00
89	CALCADOR HOLANDA Nº 2	CASSIFLEX	PÇ	20	R\$ 5,00	R\$ 100,00
98	CINZEL DE ORCHENBEN Nº 01	CASSIFLEX	PÇ	20	R\$ 20,00	R\$ 400,00
99	CINZEL DE ORCHENBEN Nº 02	CASSIFLEX	PÇ	20	R\$ 20,00	R\$ 400,00
105	CURETA DE LUCAS Nº 8-05	CASSIFLEX	PÇ	30	R\$ 5,50	R\$ 165,00
106	CURETA DE LUCAS Nº 8-07	CASSIFLEX	PÇ	30	R\$ 5,50	R\$ 165,00
119	DESCOLADOR MOLT Nº 2-4	CASSIFLEX	PÇ	30	R\$ 10,00	R\$ 300,00
120	DESCOLADOR MOLT Nº 9	CASSIFLEX	PÇ	30	R\$ 10,00	R\$ 300,00
124	ESCUPIBOR PCT	CASSIFLEX	KTB	20	R\$ 22,50	R\$ 450,00
127	ESPÁTULA DE MANIPULAÇÃO Nº 24	CASSIFLEX	PÇ	70	R\$ 6,50	R\$ 455,00
128	ESPÁTULA DE MANIPULAÇÃO Nº 34	CASSIFLEX	PÇ	30	R\$ 6,50	R\$ 195,00
129	ESPÁTULA DUPLA PARA ORIENTO Nº 2	CASSIFLEX	PÇ	30	R\$ 6,50	R\$ 195,00
130	ESPÁTULA PARA CERA Nº 31	CASSIFLEX	PÇ	30	R\$ 6,50	R\$ 195,00
131	ESPÁTULA PARA CERA Nº 07	CASSIFLEX	PÇ	30	R\$ 6,50	R\$ 195,00
132	ESPÁTULA PARA INFERNO DE BERNIA Nº 4	CASSIFLEX	PÇ	100	R\$ 6,50	R\$ 650,00
133	ESPELHO BUCAL Nº 9	CASSIFLEX	PÇ	700	R\$ 10,42	R\$ 208,40
210	PERFORADOR DE AINSWORTH	CASSIFLEX	PÇ	35	R\$ 68,00	R\$ 2.380,00
213	PINÇA CLÍNICA Nº 3	CASSIFLEX	PÇ	100	R\$ 7,00	R\$ 700,00
231	PORTA MÃEZ TOFFLEBEM-ADULTO	CASSIFLEX	PÇ	10	R\$ 19,23	R\$ 192,30
232	PORTA MÃEZ TOFFLEBEM- INFANTIL	CASSIFLEX	PÇ	10	R\$ 19,23	R\$ 192,30
241	SERDOGA CAPULI COM REPELTO ARTICULADA	CASSIFLEX	PÇ	50	R\$ 25,50	R\$ 1.275,00
245	SORDA EXPLORADORA RETO Nº 47	CASSIFLEX	PÇ	10	R\$ 5,50	R\$ 55,00
246	SORDA MILIMETRADA WILLIAMS	CASSIFLEX	PÇ	30	R\$ 9,00	R\$ 270,00
253	TESOURA IRIS CURVA	CASSIFLEX	PÇ	70	R\$ 13,50	R\$ 945,00

254	TESOURA DRS RETA	CASSIFLEX	PC	70	R\$ 13,50	R\$ 945,00
-----	------------------	-----------	----	----	-----------	------------

O valor global desta ATA é de até R\$ 17.033,00 (dezesete mil e trinta e três reais).

Aracaju/SE, 26 de Fevereiro de 2021.

LAVÍNIA ARAGÃO TRIGO DE LOUREIRO
DIRETORA GERAL DA FUNESA



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2021

MPRESA: CIRURTECH COMERCIO E MANUTENÇÃO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS LTDA

NPJ: 18.836.913/0001-08

Localidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 19/2020

Objeto: Registro de preços para aquisição de instrumentais odontológicos.
Inscrição: 26/02/2021 à 26/02/2022

igência: 26/02/2021 à 25/02/2022.

Lote	Nome Básico	Marca/Modelo	Unidade	Qtd.	Preço unit.	Preço Total
02	ABRIDOR DE BOCA INFANTIL	PRIVEN (007)	PC	10	R\$ 3,12	R\$ 33,20
24	APLICADOR HORIZONTAL DE CALCIO	PRATA HOSP EFF LTAD (181102)	PC	50	R\$ 5,10	R\$ 255,00
83	BRUNIDOR Nº29	PRATA HOSP EFF LTAD (751571)	PC	10	R\$ 5,10	R\$ 51,00
87	CALCADOR DE PAIVA (027)	PRATA HOSP EFF LTDA (727272)	K79	30	R\$ 20,42	R\$ 612,00
88	CALCADOR HOLLEMBACK Nº1	PRATA HOSP EFF LTAD (595959)	PC	20	R\$ 5,10	R\$ 102,00
90	CALCADOR HOLLEMBACK Nº3	PRATA HOSP EFF LTAD (147147)	PC	20	R\$ 5,10	R\$ 102,00
91	CALCADOR WARD Nº1	PRATA HOSP EFF LTAD (535353)	PC	20	R\$ 5,10	R\$ 102,00
92	CALCADOR WARD Nº 2	PRATA HOSP EFF LTAD (131313)	PC	20	R\$ 5,10	R\$ 102,00
93	CALCADOR WARD Nº 3	PRATA HOSP EFF LTAD (121121)	PC	20	R\$ 5,10	R\$ 102,00
95	CINZEL DE PEDY Nº 01	PRATA HOSP EFF LTAD (102410)	PC	20	R\$ 24,32	R\$ 486,40
96	CINZEL DE PEDY Nº 02	PRATA HOSP EFF LTAD (103103)	PC	20	R\$ 24,32	R\$ 486,40
97	CINZEL DE PEDY Nº 03	PRATA HOSP EFF LTAD (1032103)	PC	20	R\$ 24,32	R\$ 486,40
100	CINZEL RETO DE WEGELTARETT Nº 3/6	PRATA HOSP EFF LTAD (094006)	PC	20	R\$ 6,84	R\$ 136,80
101	COLHEIR DE DENTINA Nº 05	PRATA HOSP EFF LTAD (090909)	PC	30	R\$ 5,10	R\$ 153,00
102	COLHEIR DE DENTINA Nº 11	PRATA HOSP EFF LTAD (010610)	PC	30	R\$ 5,10	R\$ 153,00
103	COLHEIR DE DENTINA Nº 14	PRATA HOSP EFF LTAD (136136)	PC	30	R\$ 5,10	R\$ 153,00
107	CURETAMACCALL Nº17/18 ARREDONDADA	PRATA HOSP EFF LTAD (003895)	PC	20	R\$ 10,42	R\$ 208,40
108	CURETMOGLMAN FOX Nº 4	PRATA HOSP EFF LTAD (100710)	PC	30	R\$ 10,42	R\$ 312,60